

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista o agravamento dos casos de contaminação por Covid-19 em sua variante Ômicron, impõe-se seja prorrogado até 28 de fevereiro próximo, o período de dispensada da realização da audiência de custódia presencial, quando não for possível realizá-la, devendo ser observada a Recomendação nº 07/2020-CGJ.

Ao SEDOC para expedição do Ato.

Comunique-se a presente decisão, <u>com cópia do respectivo Ato</u>, aos magistrados, aos servidores, à OAB, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Diligências pertinentes.

Des.^a Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 21/01/2022, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3508182 e o código CRC 5C3D97B9.

8.2020.0010/000957-3 3508182v4